

PROTOCOLO entre a ACIFF e a empresa

A Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, com sede em Largo Prof. Vítor Guerra, n.º 3, 3080-072 Figueira da Foz, pessoa coletiva com o n.º 501.083.928, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Gaspar Damasceno e pelo Vice-Presidente Tesoureiro Vitória Balsas Abreu e aqui designada por Primeira Outorgante,

e

A empresa Quinta do Outeiro - Lar para Idosos, Lda, com sede na Rua do Calvário nº 41 – Outeiro, 3090 – 494 Paião, pessoa coletiva n.º 503.479.780, neste ato representada pela Sócio-Gerente, Teresa Maria Pedrosa Ruivo da Silva Costa e aqui designada por Segundo Outorgante,

É livremente e de boa-fé, acordado e celebrado o presente protocolo, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

PRIMEIRA

A Segunda Outorgante confere aos Associados da ACIFF a isenção do pagamento de joia de inscrição e um desconto de 5% sobre o valor das mensalidades em vigor em qualquer das Unidades Funcionais da “Quinta do Outeiro – Lar para Idosos, Lda” referente aos serviços de estadia (alojamento e alimentação) permanente ou temporária em quarto duplo ou individual.

SEGUNDA

A ACIFF compromete-se a informar os seus Associados do conteúdo deste protocolo e também de possíveis alterações que possam vir a ocorrer, através dos seus suportes de divulgação e publicidade (site, facebook, folheto promocional, newsletter Bimestral *ACIFF Informa*) e também no seu serviço de atendimento nas instalações da ACIFF.

PLH
P.

TERCEIRA

Este protocolo tem a duração de um ano considerando-se automaticamente renovado se não for denunciado por escrito por qualquer das partes envolvidas.

Feito na Figueira da Foz aos 6 dias do mês de novembro de 2015

PRIMEIRO OUTORGANTE,




(João Carlos Gaspar Damasceño)



(Vitoria Balsas Abreu)

SEGUNDO OUTORGANTE,



Quinta do Outeiro
LAR PARA IDOSOS LDA
A Gerência
